

GESTÃO AMBIENTAL

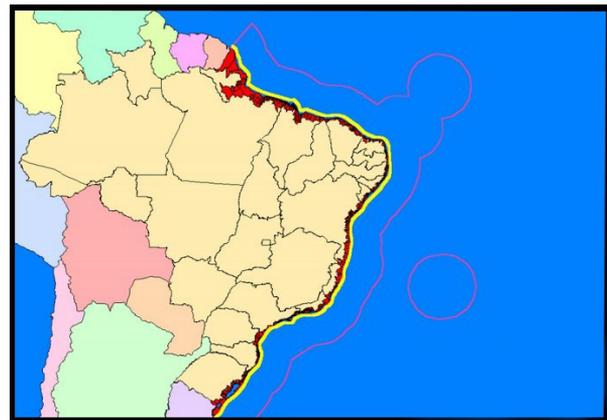
LEVANTAMENTO SOBRE AS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL PARA ADAPTAÇÃO DE ZONAS COSTEIRAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O aquecimento global é provocado pela elevação da concentração dos gases de efeito estufa, que formam uma espécie de cobertor sobre a Terra, impedindo que o calor saia. Além do aumento da temperatura, prevê-se também redução das calotas polares, elevação do nível dos mares, modificações no regime de chuvas e no seu escoamento no leito dos rios e alterações no volume e direção nas correntes marinhas.

Segundo o Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), no final do século XXI poderá ocorrer um aumento médio de 59 centímetros no nível do mar. Em consequência dessa elevação, projeta-se que o litoral fique exposto a maiores riscos e que tais efeitos serão exacerbados pelas crescentes pressões induzidas pelo homem nas áreas costeiras.

No Brasil, as características complexas da Zona Costeira são acentuadas pela sua imensa extensão, de cerca de 8.500 km ao longo de sua linha de litoral. Essa extensão (representada por uma linha amarela contínua) pode ser dimensionada no mapa a seguir. Numa estreita faixa terrestre da zona costeira se concentra mais de um quarto da população brasileira, resultando numa densidade demográfica de cerca de 87 hab/km², índice cinco vezes superior à média brasileira. De se observar que 16 das 28 regiões metropolitanas brasileiras encontram-se à beira-mar, representando mais de 35 milhões de habitantes – cerca de 19% da população do País, em menos de 1% do território nacional.

Figura 1: Mapa da Zona Costeira brasileira



LEGENDA

-  Mar Territorial
-  Limite da Zona Econômica Exclusiva
-  Municípios da zona costeira

Fonte: http://nmd.ufsc.br/files/2011/05/1a_zona_costeira_em_crise_1_polette.pdf

Em relação aos efeitos das mudanças climáticas sobre as zonas costeiras, destacam-se as seguintes áreas de vulnerabilidade, sobre as quais as repercussões podem ser cumulativas: erosão costeira, obras de proteção costeira, portos, urbanização de cidades litorâneas, intrusão salina em estuários e manguezais, que pode vir a comprometer o abastecimento de água sob as condições sanitárias.

Objetivo:

Avaliar as ações do Governo Federal destinadas às zonas costeiras, frente à ameaça de elevação do nível dos oceanos em um cenário de mudanças climáticas.

Esta auditoria decorreu de compromisso assumido pelo TCU com outras treze Entidades de Fiscalização Superiores dos seguintes países: África do Sul, Austrália, Áustria, Canadá, Eslovênia, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, Grécia, Indonésia, Noruega, Polônia e Reino Unido, no âmbito de uma Auditoria Global Coordenada em Mudanças Climáticas, coordenada pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai).

Constatações:

I. Inexistência de um estudo específico de vulnerabilidade da costa brasileira frente aos impactos decorrentes das mudanças climáticas, embora haja alguns estudos que abordam, principalmente, as consequências da ação humana sobre as zonas costeiras.

II. Insuficiência de dados meteorológicos, geológicos, geodésicos e oceanográficos no País para construir cenários que tratem das repercussões das mudanças climáticas sobre as zonas costeiras.

III. Ausência de avaliação, pelo Governo Federal, dos impactos e riscos das mudanças climáticas nas zonas costeiras em diferentes cenários.

IV. Inobservância, no Plano Nacional sobre Mudança no Clima (PNMC), de ações e metas para a implementação de políticas públicas voltadas à adaptação de zonas costeiras.

V. Incipiência nas ações dos diversos setores (transportes, planejamento urbano, saúde, recursos hídricos, defesa civil e prevenção de desastres que podem ser afetados pelos impactos das mudanças climáticas nas zonas costeiras.

Deliberações:

Recomendações

À Casa Civil da Presidência da República

I. Elaborar um plano de ação com o objetivo de implementar medidas efetivas para mitigar os efeitos decorrentes das mudanças climáticas sobre as zonas costeiras.

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

II. Inserir a atividade portuária nas discussões sobre os impactos das mudanças climáticas.

Ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

III. Elaborar diretrizes para que, nas concessões de licenciamento ambiental para empreendimentos realizados em zonas costeiras, leve-se em conta os impactos relacionados com as mudanças climáticas.

Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

IV. Integrar a gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.354/2009 – TCU – Plenário

Data da Sessão: 7/10/2009

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

TC: 026.158/2008-6

Unidade Técnica Responsável: Secex Ambiental